

LEI Nº 2.138/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... C2\$ 1.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2034 - Convênio com Hospital Municipal

3.2.1.1 - Transferências Operacionais ..... C2\$ 600.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2049 - Encargos Diversos

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... C2\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... C2\$ 3.000.000,00

TOTAL ..... C2\$ 8.100.000,00

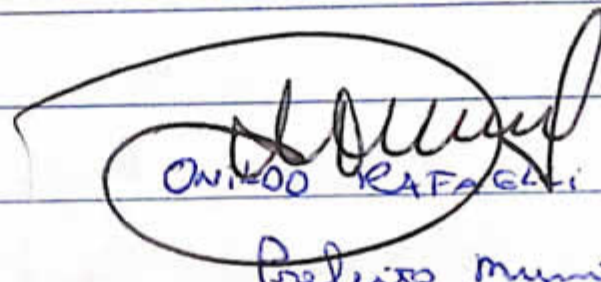
ARTIGO 2º - Seminal de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previso de anulação a nada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor.

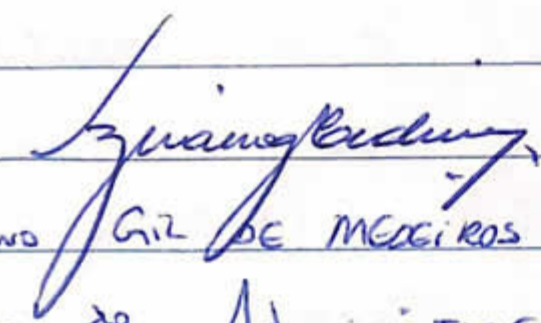


gar a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

  
ONILOO RAFAGALI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.139/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILOO RAFAGALI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAGO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.002 - Supervisão e coordenação geral

3.1.11 - Pessoal Civil ..... CZ# 3.031.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO